No domínio da justiça civil, os processos e procedimentos pendentes que tiverem tido início antes do final do período de transição continuarão a ser regidos pelo direito da UE. O Portal da Justiça, com base num acordo mútuo com o Reino Unido, manterá as informações relacionadas com este país até ao final de 2024.

Mediadores

Inglaterra e País de Gales

Esta secção ajuda-o a encontrar um mediador em Inglaterra e País de Gales.

Como encontrar um mediador em Inglaterra e no País de Gales

Diretório nacional de mediação (National mediation directory)

Pode encontrar um **mediador civil** através do Diretório de Mediação Civil em linha - Encontre um mediador civil, que disponibiliza informações sobre:
Mediação;
Serviços;
Preços;
O Diretório de Mediação Civil em linha pertence e é mantido pelo Ministério da Justiça. Os prestadores de mediação incluídos no diretório são acreditados pelo Conselho de Mediação Civil.

Diretório de mediação familiar

O objetivo do Diretório de Mediação Familiar em linha é ajudar as partes a contactar mediadores locais. As partes que sejam elegíveis para assistência judiciária (financiamento público) podem também contactar a linha de apoio ao Aconselhamento Jurídico Comunitário para obter informações adicionais sobre como localizar um mediador local, através do número de **telefone**: 0845 345 4345 **Minicom: 0**845 609 6677, ou enviando a **mensagem de texto: «**legalaid» e o seu nome para 80010. É também possível obter conselhos através do serviço de aconselhamento em linha do Aconselhamento Jurídico Comunitário.

O acesso à base de dados dos mediadores é gratuito?

Sim, o acesso ao Diretório de Mediação Civil em linha, ao Diretório de Mediação Familiar em linha e ao sítio Web do Aconselhamento Jurídico Comunitário é **gratuito**.

Ligações relacionadas

Diretório de Mediação Civil em linha, Diretório de Mediação Familiar em linha , Saiba se pode obter assistência judiciária, Aconselhamento Jurídico Comunitário,

Última atualização: 20/04/2015

As diferentes versões linguísticas desta página são da responsabilidade dos respetivos Estados-Membros. As traduções da versão original são efetuadas pelos serviços da Comissão Europeia. A entidade nacional competente pode, no entanto, ter introduzido alterações no original que ainda não figurem nas respetivas traduções. A Comissão Europeia declina toda e qualquer responsabilidade quanto às informações ou aos dados contidos ou referidos neste documento. Por favor, leia o aviso legal para verificar os direitos de autor em vigor no Estado-Membro responsável por esta página.